



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

PORTEARIA Nº 388, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Acolhe o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 299/25 e alterações, aplica a penalidade disciplinar de DEMISSÃO à servidora THAISE DA CUNHA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 050/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 299/2025, e suas retificações (Portarias 312/25, 330/25 e 363/25), para apurar irregularidades atribuídas à servidora THAISE DA CUNHA SANTOS, matrícula nº 687-4, ocupante do cargo de Contadora;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, o qual, após regular instrução com observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, concluiu pela comprovação de autoria e materialidade de infrações graves, consistentes na movimentação e utilização indevida de recursos públicos para fins particulares;

CONSIDERANDO a gravidade dos atos, a intencionalidade, a grave quebra de confiança e a necessidade de preservar a moralidade administrativa e a credibilidade da gestão pública, fundamentos estes que amparam a aplicação da sanção prevista no artigo 144, inciso XIII da Lei Municipal nº 50, de 14 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Parecer Jurídico nº 173/2025, da Procuradoria Jurídica do Município, que atestou a legalidade formal e material de todo o procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER, na íntegra, o relatório final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e, por conseguinte, **APLICAR** a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO** à servidora THAISE DA CUNHA SANTOS, matrícula nº 687-4, Contadora, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

fundamento no artigo 144, inciso XIII, da Lei Municipal nº 50, de 14 de setembro de 1993, e demais dispositivos legais aplicáveis, com efeitos administrativos a partir da data da publicação e efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 29 de dezembro de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO
Secretário de Administração e Planejamento

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DE 29/12/2025 A 12/01/2026
RESP: Thiélison Alves

Registre-se e publique-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C80-8FFC-B310-C450

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA (CPF 143.XXX.XXX-00) em 29/12/2025 15:43:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO SILVA NASCIMENTO (CPF 021.XXX.XXX-67) em 30/12/2025 09:35:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/3C80-8FFC-B310-C450>